



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 – sec.conselhos@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 278/2013

Altera a Deliberação CONSEP Nº 118/2009, que aprova o Currículo do Curso de Licenciatura em Geografia, na modalidade a distância.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, na conformidade do Processo nº EAD-160/2013, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica alterada a Deliberação CONSEP Nº 118/2009, que aprova o currículo do curso de Licenciatura em Geografia, na modalidade a distância, proposto pelo Departamento de Ciências Sociais e Letras e Núcleo de Educação a Distância da Universidade de Taubaté.

Art. 2º O curso de Licenciatura em Geografia, na modalidade a distância, será oferecido em regime modular, e obedecerá à seguinte seriação e cargas horárias:

DISCIPLINAS	C/H
1º Semestre	
Educação, Desenvolvimento e Aprendizagem	80
Linguagem e Meios de Comunicação	80
Ciência, Tecnologia, Meio-ambiente e Qualidade de Vida	80
Sociedade, Cultura, Ética e Cidadania	80
Gestão Educacional	80
Atividade Acadêmico-científico-cultural I	100
Total do semestre	500
2º semestre	
O Mundo Globalizado e suas Transformações	80
Conhecimento, Cultura e Linguagens	80
Gestão de Sala de Aula I	80



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 – sec.conselhos@unitau.br

UNITAU

Currículo Escolar e Diversidade Cultural	80
Atividade Acadêmico-científico-cultural II	100
Total do semestre	420

3º semestre

Gestão de Sala de Aula II	80
A Ciência, O Conhecimento e o Homem	80
Geografia e Meio Ambiente	60
Homem, Cultura e Sociedade	80
Raízes da Sociedade Brasileira	80
Prática Pedagógica I – Ensino	140
Total do semestre	520

4º Semestre

Formação Política e Econômica do Brasil	80
América Latina	80
Organização do Espaço Mundial	80
Prática Pedagógica II – Extensão	100
Língua Brasileira de Sinais - Libras	60
História do Pensamento Geográfico	80
Representação do Espaço Geográfico	60
Estágio Supervisionado I	150
Total do semestre	690

5º Semestre

Regionalização do Espaço Geográfico	80
Estrutura e Dinâmica da Terra e da Água	80
O Clima e os Problemas Ambientais	80
Geografia Urbana	80
Prática Pedagógica III - Pesquisa	100
Estágio Supervisionado II	150
Geografia Política	80
Total do semestre	650



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 – sec.conselhos@unitau.br

UNITAU

6º Semestre

Geografia Agrária	80
Estudos da População	80
Geografia da Indústria, Comércio e Serviços	80
Geografia Econômica	80
Prática Pedagógica IV – Pesquisa	80
Estágio Supervisionado III	100
Orientação de TCC	40
Total do semestre	540

Total Geral do Curso **3320**

Art. 3º A Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) será realizada a partir de regulamento específico e sob a coordenação dos professores do curso.

Art. 4º O Estágio Supervisionado, a ser cumprido pelo aluno a partir do terceiro semestre, sob orientação e supervisão dos professores do curso, terá organização funcional a ser definida por regulamento específico, aprovado pela Pró-reitoria de Graduação.

Parágrafo único. Os alunos que exercem atividades docentes regulares poderão ter redução de carga horária no estágio supervisionado, desde que essas atividades profissionais estejam regulamentadas, respeitando-se um máximo de 200 (duzentas) horas de redução.

Art. 5º A estrutura curricular prevista no artigo 2º da presente Deliberação deverá ser integralizada no prazo mínimo de 3 (três) anos e no prazo máximo de 7 (sete) anos, no regime previsto, e terá duração mínima de 3.320 (três mil, trezentas e vinte) horas, sendo 2.880 (duas mil, oitocentas e oitenta) horas-aula, 400 (quatrocentas) horas de Estágio Supervisionado e 40 (oitenta) horas de Orientação de TCC.

Art.6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Deliberação CONSEP Nº 118/2009, de 02/07/2009.



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 – sec.conselhos@unitau.br

Art. 7º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos para todos os alunos matriculados.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária extraordinária de 17 de dezembro de 2013.

JOSÉ RUI CAMARGO
REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 20 de dezembro de 2013.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA